

**EXMA. SENHORA  
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CONSELHEIRA PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA  
DRA. LUCÍLIA MORGADINHO GAGO**

Ofício 043|MP|AV|2018  
Lisboa, 3 de dezembro de 2018

A Direcção do Sindicato dos Magistrados do Ministério Público foi contactada por um número elevado de colegas que lhe transmitiram que, na elaboração do projecto de movimento de magistrados cuja votação irá ocorrer esta semana, foram violados tanto o aviso do movimento de magistrados do ano de 2018, como o regulamento de movimentos.

O movimento de magistrados é o concurso público de colocação de magistrados.

O Ministério Público é o fiscal da legalidade, pelo que é do interesse geral apurar se os seus procedimentos internos respeitam as regras em vigor, sob pena de toda a instituição ser descredibilizada.

Para cabal esclarecimento de toda a situação solicitamos que V. Exa nos esclareça quanto às seguintes questões:

- a) O grupo de trabalho destinado a efectuar o movimento de magistrados deliberou criar normas para além daquelas que foram definidas pelo plenário do Conselho Superior do Ministério Público?
- b) Todas as renúncias à promoção foram efectuadas por requerimento electrónico e durante o prazo em que se encontrava aberto o concurso electrónico?
- c) As operações que conduziram à elaboração do projecto de movimento assentaram unicamente no processamento dos requerimentos electrónicos, com o necessário cruzamento com listas de antiguidade e classificações? Na negativa, foram trocados faxes, mensagens electrónicas ou efectuados telefonemas para determinação dos candidatos a promover ou renunciar? Quem e como o fez?
- d) Caso tenham ocorrido as últimas operações mencionadas, as mesmas resultaram de um consenso ou votação maioritária no grupo de trabalho de realização dos movimentos e com conhecimento dos membros do plenário do CSMP?

Com os melhores cumprimentos.

**A Direcção do SMMP**